



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 717/2008, DE 07 DE MARÇO DE 2008-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ – RS, APAE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra –
RS.

FAZ SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal
que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio
Financeiro à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
GUAPORÉ – RS, APAE**, até o valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos
reais)** com a finalidade de apoiar na prestação de serviços educacionais de classe
especial à alunos do Município de União da Serra.

Art. 2º O auxílio de que trata a presente Lei, será repassado, em
parcelas mensais mediante convênio compreendendo o **período de março a
dezembro de 2008**.

Art. 3º A despesa autorizada na presente Lei será coberta pela
seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS

0605-Outros Níveis de Ensino

Atividade 2.030-Participação no ensino especial.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso Vinculado – 01 LIVRE

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 07 DE MARÇO DE 2008.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal Da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 07 A 22.03.2008